

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo n.º: **002/2016**

Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, com recursos do Convênio 807241/2014, firmado com o Ministério da Saúde.**

Data: **26/JANEIRO/2016**

Horário: **13:30 horas**

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

### **ATENÇÃO:**

ESTE RECIBO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO FAX (38) 2101-4006 OU ATRAVÉS DE CÓPIA DIGITALIZADA PELO E-MAIL: [comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br)

### **OBS:**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS.

### 1 – PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitação à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claro/MG, destinado à **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, com recursos do Convênio 807241/2014, firmado com o Ministério da Saúde**, conforme cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 14.167/2002, Decreto Estadual nº 44.786/ 2008, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

O pregão será realizado pela Pregoeira Viviane Oliveira Dias Vasconcelos, tendo como Pregoeira Substituta Ludmila Karine Maia R. Silva, auxiliada pela Equipe de Apoio composta pelos membros da Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS.

### 2 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, com recursos do Convênio 807241/2014, firmado com o Ministério da Saúde**, conforme especificação técnica e condições comerciais, descritas e especificadas no Anexo I deste instrumento convocatório.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

**3.2** – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- I** – Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- II** – Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração;
- III** – Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- IV** – Não atendam ao estipulado na cláusula 3.1.

### 4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1** – O interessado deverá protocolizar dois envelopes distintos devidamente identificados com os dizeres: “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.2** – Os envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues aa Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**4.2.1** – Local da sessão pública do pregão presencial: sala da Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira (entrada pela Av. Presidente Kennedy s/nº, guarita ao lado do Pronto Socorro), na cidade de Montes Claros/MG.

**4.2.2** – Data da sessão pública do pregão presencial: **26/01/2016**.

**4.2.3** – Horário do início da sessão pública do pregão presencial: **13h:30min** (Horário de Brasília).

**4.3** – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**4.4** – A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** – Na sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.1.2** – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**5.1.2.1** – No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**5.2** – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, se for o caso, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3** – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo anexo.

**5.4** – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**5.5** – A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do licitante da sessão de lances e renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

**5.6** – Os interessados ou seus representantes, logo após a abertura da sessão, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme

modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., declara, junto à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º. 001/2016.</p> <p>Local e data</p> <p>_____</p> <p>Nome e assinatura do representante legal</p>
--

**5.7** – O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos na Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 deverá comprovar a condição de pequena empresa quando do seu credenciamento junto a Pregoeira.

## **6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** – As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, observado o modelo constante do Anexo II que deverá ser preenchido integralmente e ser apresentada juntamente com as demais exigências deste Edital.

**6.1.2** – Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**6.1.3** – Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

**6.2** – A proposta deverá atender à totalidade do item, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

**6.3** – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para o item.

**6.4** – O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

### **7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.1.1** – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**7.1.2** – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**7.1.3** – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

### **7.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

**7.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.2.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante;

**7.2.4** – Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**7.2.5** – Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS;

**7.2.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**7.2.7** – A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma pendência;

**7.2.7.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena

empresa, assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

**7.2.7.2** – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante.

**7.2.7.3** – A não regularização da documentação no prazo, implicará a decadência do direito à contratação.

### **7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1** – Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

### **7.4 – DECLARAÇÕES**

A licitante deverá apresentar declaração de que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; e declaração conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 conforme os modelos:

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º .....,  
declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

**7.5** – Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

**7.6** – O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

**7.6.1** – Quando a certidão não contiver indicação do seu prazo de validade serão consideradas dentro do prazo de validade as Certidões emitidas em até **180 (cento e oitenta) dias** anteriores ao da data do recebimento das propostas, fixada no preâmbulo deste edital.

## **8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

**8.1** – No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão de Pregão, quando os interessados ou seus representantes devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**8.2** – Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento, não se admitindo novos participantes no certame.

### **8.3 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.3.1** – Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.3.2** – A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à



proposta de menor preço para participarem dos lances verbais, de cada item.

**8.3.3** – Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de melhor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.3.3.1** – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### **8.4 – DOS LANCES VERBAIS**

**8.4.1** – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.4.2** – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será efetuado sorteio para determinar a ordem de apresentação dos lances.

**8.4.3** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.4.4** – A etapa de lances será considerada encerrada para o item quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.4.4.1** – Não serão admitidos lances, sob nenhum pretexto, após a declinação do licitante de não apresentar mais lances.

**8.4.5** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.

**8.5** – Antes da abertura dos envelopes contendo as propostas, a Pregoeira definirá com todos os licitantes presentes, o percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação, sendo que não havendo consenso, a definição será mediante votação entre os licitantes e caberá a Pregoeira, no caso de empate, o voto de desempate.

### **8.6 – JULGAMENTO**

**8.6.1** – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado PARA O ITEM.

**8.6.2** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.6.2.1** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor estimado da contratação.

**8.6.2.2** – Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.6.3** – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**8.6.3.1**– Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços inexeqüíveis.

**8.6.3.2** – Caso entenda que o preço é inexeqüível, a Pregoeira deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço.

**8.6.3.3** – Para demonstração da exeqüibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Fundação; e

b) contratação em andamento com preços semelhantes;

**8.6.3.4** – O licitante que ofertar preço considerado inexeqüível pela Pregoeira e que não demonstre posteriormente a sua exeqüibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não-manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei nº 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.6.4** – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor.

**8.6.5** – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**8.6.6** – Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às pequenas empresas o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras.

**8.6.6.1** – A Pregoeira convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente nova proposta de preço INFERIOR ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**8.6.6.2** – Realizada nova oferta de preço, nos termos do subitem anterior, a Pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.6.6.3** – Sendo aceitável a nova oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da pequena empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**8.6.6.3.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto no item 7.2.7.1, para a devida e necessária regularização.

**8.6.6.3.2** – Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, a Pregoeira deverá suspender a sessão de pregão e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão.

**8.6.6.4** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.6.6.5** – Se a pequena empresa não apresentar nova proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.6.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.6.6.6** – Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de nova proposta de preço ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor.

**8.6.6.7** – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

**8.6.7** – Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.6.8** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** – Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados a Pregoeira e protocolados junto à Comissão de Licitação em dias úteis, no horário de 14 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

**9.5** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.6** – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7** – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

**9.8** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a manifestação de intenção de

interposição, sem que tenha havido manifestação dos licitantes, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” das propostas desclassificadas ficarão à disposição para serem retirados, inviolados, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando serão descartados a critério da Comissão de Licitação. A Pregoeira, poderá ainda reter os envelopes até o encerramento da licitação.

### **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **11 – DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV.

**11.1.1** – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

**11.1.2** – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**11.1.3** – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescente no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 9º, incisos XIV e XV da Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002.

**11.2** – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

**11.3** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no Contrato.

**12.2** – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta dos recursos repassados pelo EMG/SES/SUS-MG/FES, através do Convênio 807241/2014, firmado com o Ministério da Saúde.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo estabelecido no item 11.2, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento) do valor total a contratar, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

**13.2** – A penalidade prevista no subitem acima poderá ser aplicada juntamente com as estabelecidas no Anexo IV deste Edital, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

**13.3** – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada àqueles que:

- I** – Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;
- II** – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- III** – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e;
- IV** – Não mantiverem a proposta ofertada.

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**14.2** – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**14.2.1** – Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, endereçados à Comissão de

Licitação. A consulta poderá ser feita também através do e-mail: [licitacoes@aroldotourinho.com.br](mailto:licitacoes@aroldotourinho.com.br) e ou ainda encaminhada por FAX para o número (38) 2101-4006, no mesmo prazo.

**14.2.2** – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, FAX e e-mail).

**14.2.3** – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas às potenciais licitantes, por correio, FAX ou e-mail.

**14.2.4** – Somente serão analisadas impugnações encaminhadas por escrito à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS. Não serão aceitas impugnações apresentadas por fax ou e-mail.

**14.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que assim desejarem.

**14.4** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**14.5** – É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.6** – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**14.7** – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.8** – É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

**14.9** – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**14.10** – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente



formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.11** – Informações complementares que visem a obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 14:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo Fax (38) 2101-4006 ou pelo e-mail: [comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br](mailto:comissaolicitacoes@aroldotourinho.com.br).

**14.12** – Este edital encontra-se disponível para consultas e poderá ser retirado gratuitamente junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS onde o interessado deverá apresentar CD para cópia da mídia, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou através do site: [www.aroldotourinho.com.br](http://www.aroldotourinho.com.br).

**14.13** – Integram o presente edital os seguintes Anexos:  
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS  
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Montes Claros, 11 de janeiro de 2016.

**PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Provedor



**PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
1	<p><b>MONITOR MULTIPARAMETRO</b></p> <p><b>Descrição Geral:</b> Equipamento pré-configurado ou modular com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura, e Capnografia</p> <p><b>Aplicação Básica:</b> Principalmente utilizado em salas de cirurgias e unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, obtendo-se as informações dos sinais-vitais.</p> <p><b>Características Gerais:</b> -Monitoração simultânea de pelo menos 8 curvas e 8 campos digitais na tela; -Constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um bloco único, sendo os parâmetros pré-configurados ou em um único módulo (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SPO2 e capnografia). - Capacidade instalada de acoplar ou configurar módulos/parâmetros, tais como: Débito Cardíaco, Gases Anestésicos, Nível de Consciência / Sedação (BIS), Transmissão Neuromuscular, EEG, SVO2 e pressão invasiva. -Bateria com no mínimo de 120 minutos; - Capacidade de integração com central de monitoração; - Cabo Paciente protegido contra interferências; - Pulso de sincronismo para cardioversão; - Indicador áudio visual de QRS; - Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; - Indicação para bateria de emergência com baixa carga; - Indicação de marca passo; - Tecla liga/desliga para acionamento; - Tecla para configurações de alarmes;</p>	Unid	01

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alarmes com controle digital de volume.</li> <li>- Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros</li> <li>- Tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO 9919;</li> <li>- Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display;</li> <li>- Sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado;</li> <li>- Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display;</li> <li>- Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR ISO 9919. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição.</li> </ul> <p><b>Monitor:</b> Display digital em cristal líquido colorido de alta definição; Dimensão mínima: 15" (polegadas); Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; Tecla de congelamento de imagem; Tendências de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, apresentada no monitor.</p> <p><b>ECG:</b> Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; Seleção de todas as derivações padrão; Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial); Detecção de marca-passo com indicação; Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV; Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 BPM; Resolução da faixa de amostragem de 1 BPM; Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; Acompanha: 01 cabo de paciente de 5 vias.</p> <p><b>Temperatura:</b> Dois canais simultâneos; Faixa mínima: 5 a 43°C; Precisão mínima: +/- 1%; Alarmes de máximo e mínimo para temperatura; Acompanha: 01 sensor esofágico/retal, 01 sensor superficial</p> <p><b>SpO2:</b> Faixa: 30 a 100%; Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); Medição de pulso: 30 a 250 BPM; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; Desconexão de sensor. Acompanha: 01 sensor não descartável tipo dedo para uso adulto/pediátrico</p>		
--	--	--	--

	<p><b>Respiração:</b> Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); Indicação da frequência respiratória na faixa de 0 a 170 rpm, com apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo programável.</p> <p><b>Pressão não Invasiva (PNI):</b> Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30; Acompanha: 01 manguito anti-alérgico reutilizável para cada tamanho: Adulto, Pediátrico, um tubo extensor para manguito.</p> <p><b>Capnografia (ETCO2)</b> Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e resp/ minutos; Tecnologia de fluxo principal. Faixa: 0 – 98 mmHg para CO<sub>2</sub>; Faixa: 5 – 120 RPM para respiração; Utilização em pacientes adultos e pediátricos e neonatos. Apresentação de evolução dos parâmetros monitorizados (ETCO2 e respiração); Pressão barométrica manual ou automática Alarmes de máximo e mínimo para frequência respiratória e capnografia; Acompanha: Sensor reutilizável para CO<sub>2</sub> de estado sólido, leve e resistente.</p> <p><b>Características Elétricas:</b> -Tensão de alimentação: 100 a 240 Vac, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção; -Frequência de alimentação: 60 Hz -01 cabo de alimentação de 3 pinos (fase, neutro e terra).</p> <p><b>Certificações exigidas:</b> -Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA. -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-49, NBRIEC 60601-2-30</p>		
--	--	--	--

	<p>e Certificado de conformidade com Grau de Proteção IPX1;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Catalogo original do equipamento.</li> <li>- Manual operacional em português.</li> <li>- Manual de serviços/técnico</li> <li>- Certificado de garantia 12 meses a contar da data da instalação.</li> </ul>		
2	<p><b>PERFURADOR ÓSSEO</b></p> <p>Equipamento destinado ao uso em centros cirúrgicos com as seguintes características mínimas:</p> <p>Equipamento para uso médico, destinado à perfuração óssea e cartilagens, implantar fio e pinos dos mais diversos tipos com acionamento elétrico, deve possuir motor de pelo menos 600 watts com rotação ajustável de 0 a 21.000 RPM ou mais acionado por pedal com controle progressivo de velocidade, alimentação elétrica de 220 V 60 Hz e sistema de transmissão de torque através de cabo com revestimento de silicone autoclavável e sistema de engate rápido nas duas extremidades. Cabeçote confeccionado em alumínio e aço inoxidável autoclavável com variação de rotação no cabeçote de 0 a 7.000 RPM ou mais, acionado por pedal com controle progressivo de velocidade, mandril deve ser em aço inoxidável com abertura de no mínimo 6.35 mm e deve permitir ações canuladas com passagem livre de no mínimo 4,6 mm Acessórios obrigatórios: Uma chave para troca de broca (chave de mandril); um pedal controle de rotação progressivo; um cabo de transmissão autoclavável e uma maleta de transporte/acondicionamento. Fabricado e certificado conforme normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2 e deveser possuir certificado de boas práticas de fabricação. O fabricante deve possuir também certificação ISO 13485.</p>	Unid	10
3	<p><b>CAMA HOSPITALAR FAWLER</b></p> <p>Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica para obeso com movimentos Fowler, elevação cardíaco, flexão e sentado, acionado através de motores elétricos, com controle remoto, alimentação selecionável 110/220v - 60hz, dimensões com tolerância de +/- 5%, externas: 220cm x 120cm x 70cm. (comp. x larg. x alt) e internas de 210 x 110cm (comp. x larg.), rodas giratórias de no mínimo 15 cm de diâmetro com freios para suportar carga de 300kg, tratamento</p>	Unid	02

	<p>antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi, estrado em chapa de aço perfurado; cabeceira em poliuretano injetado removível com alça reforçada, com carenagem em material termoplástico de alta resistência, peseira em poliuretano injetado removível com alça reforçada, com carenagem em material termoplástico de alta resistência, para-choque em borracha em toda volta, grades laterais moveis em aço inoxidável, colchão de espuma nas dimensões da cama com densidade no mínimo 45 adequado para obeso, espessura mínima 14 cm revestido em material impermeável isento de látex, com fechamento sem costura ou protegido contra líquido. Grades laterais em tubos redondos de aço inox de fácil manejo - Rodízios de 150mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal - Alívio mecânico - Capacidade de 350 Kg.</p> <p><b>Documentações obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado no Ministério da Saúde – ANVISA.</li> <li>- Certificado de Boas Praticas de Fabricação.</li> <li>- Certificado de garantia a contar da data da entrega.</li> <li>- Catálogo original.</li> </ul>		
4	<p><b>ELETROCARDÍOGRAFO</b></p> <p>Aparelho de eletrocardiografia, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto-atendimentos e unidades de terapia intensiva. Operação no modo manual e automático. Deve possuir software de análise e interpretação para no mínimo as 12 derivações de maneira simultânea.</p> <p><b>Características técnicas mínimas:</b></p> <p><b>Display:</b></p> <p>Deve ser de cristal líquido LCD com no mínimo 4.5 polegadas; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo;</p> <p><b>ECG:</b></p> <p>Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1 mV; A resposta de frequência deve ser de no mínimo 0,05 a 150 Hz; A impedância de entrada deve ser maior do que 40mΩ Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; Deve possibilitar de realização de ECG em uma faixa de pacientes</p>	Unid	04

	<p>que compreenda desde pacientes pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com <math>\pm 2\%</math>; Deve possuir filtro para interferências externas; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; <b>Impressão:</b> Deve possuir impressora térmica utilizando papel milimetrado e termo-sensível, de alta resolução para possibilitar traçados precisos e de alta qualidade; A impressão deve fornecer os seguintes dados: tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, informações do paciente, desconexão do eletrodo, ruídos. Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 25 e 50 mm/s; Deve possuir papel de gravação de no mínimo 60 mm de largura. <b>Bateria:</b> O equipamento deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 90 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. <b>Memória</b> Capacidade de armazenar na memória interna o mínimo de 40 arquivos. Capacidade de armazenar arquivos em cartão de memória SD e, com isso, expandir a capacidade de memorização para 3000 arquivos. <b>Alimentação:</b> O equipamento deverá possuir a seguinte linha de voltagem: 100 a 240V (bivolt automático) com 60Hz <b>Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento:</b> 01 Cabo de força 01 Cabo de paciente de 10 vias 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidades, tipo pêra 01 conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel 03 Papéis para impressora 01 carrinho para transporte</p> <p><b>Documentações obrigatórias:</b></p>		
--	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produto para a saúde emitida pela ANVISA</li> <li>- Certificado de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.</li> <li>NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25; NBR IEC 60601-2-51;</li> <li>- Certificado no Ministério da Saúde - ANVISA</li> <li>- Certificado de garantia a contar da data de instalação</li> <li>- Manual operacional em português</li> <li>- Manual de serviço/técnico em português</li> <li>- Catálogo original</li> </ul>		
5	<p><b>CAMA FAWLER HOSPITALAR</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO GERAL:</b> Cama Hospitalar Articulável adulto para recuperação Articulável para movimentos Fowler, semi-Fowler, flexão, cardíaco, sentado e Trendelemburg. Acionamento através de três manivelas cromadas escamoteáveis. Grades laterais que abaixam simultaneamente com a cabeceira e peseira em tubo redondo de aço inoxidável. Protetores laterais de borracha. Estrutura do estrado em chapa de aço reforçada de aproximadamente de no mínimo 3,2 mm perfilado em U. Dimensões mínimas 2,00m comprimento x 0,80m largura x 0,65m altura. Rodízios de borracha de 8pol com freio em dois deles. Bases/pés em tubo de aço esmaltado com dimensão aproximada de 30mm x 50mm e 1,25mm de espessura de parede. Estrado articulado em chapa de aço perfurado com espessura mínima de 1,5mm com acabamento esmaltado. Capacidade 180 kg.</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b> Acompanhado de colchão em poliuretano densidade 26 e espessura de 12 cm. Revestido em courvim na cor azul.</p> <p>.</p> <p><b>Documentações obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado no Ministério da Saúde – ANVISA</li> <li>- Certificado de Boas Práticas de Fabricação</li> <li>- Certificado de garantia a contar da data da entrega</li> <li>- Catálogo original</li> </ul>	Unid	30



6	<p><b>SUPOORTE DE SORO</b></p> <p>Suporte de soro em aço inox, pintura epóxi e haste em tubo redondo de inox com quatro pés. Suporte para até 04 (quatro) frascos de soros simultâneos. Com rodízios para transporte. Ajuste de altura.</p> <p><b>Documentações obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado no Ministério da Saúde – ANVISA</li> <li>- Certificado de garantia a contar da data da entrega</li> <li>- Catálogo original</li> </ul>	Unid	20
7	<p><b>POLTRONAS HOSPITALARES RECLINÁVEIS</b></p> <p>Equipamento para quarto hospitalar para descanso de acompanhante. Confeccionada em aço com pintura epóxi. Assento e encosto estofados revestido em courvim. Apoio para os pés articulável e estofado revestido em courvim. Apoio para os braços estofados revestido em courvim. Encosto reclinável com angulação de 15 a 30 graus com regulagem mecânica. Com posição de reclinção em até 03 (três) posições. Medidas mínimas (A x L) 55cm x 60cm permitindo uma variação de no máximo 5% no comprimento. Pés protegidos com ponteiros de borracha. Estofado todo com espuma com densidade mínima D33. Móvel na cor azul.</p> <p><b>Documentações obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado no Ministério da Saúde – ANVISA</li> <li>- Certificado de garantia a contar da data da entrega</li> <li>- Catálogo original</li> </ul>	Unid	20
8	<p><b>CADEIRAS DE RODAS</b></p> <p>Equipamento destinado ao transporte de pacientes Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado;</p>	Unid	02



	<p>Pintura epóxi; Estofamento em 100% courvinho resistente, com tensionamento de assento, fixado sem parafusos, cor preta Estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; Rodas traseiras de 24" maciças de poliuretano, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças de poliuretano, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas rodas traseiras; Freios bilaterais; Protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços; Apoio de braço escamoteável; Apoio de pés fixo com ajuste de altura (reversíveis); Capacidade de peso de 120 Kg. Cor: PRETA Largura do assento: 44 cm</p> <p><b>Documentações obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado no Ministério da Saúde – ANVISA</li> <li>- Certificado de garantia a contar da data da entrega</li> <li>- Catálogo original</li> </ul>		
9	<p><b>OSMOSE REVERSA PORTATIL</b></p> <p>Osmose reversa purificador de água por osmose reversa para uso na área farmacêutica, com comando microprocessador programável e display LCD com condutivímetro e alarme sonoro caso a condutividade estiver acima de 1 µs/cm. capacidade de produção de água purificada mínima e 10 litros/hora. Filtro microbiológico de fácil remoção para sanitização. Troca dos elementos filtrantes sem uso de ferramentas. Deve atender às normas RDC, USP, ASTM e ANVISA. Apresentar certificado de calibração do condutivímetro. Alimentação elétrica: 110/220 VAC</p>	Unid	01

10	<p><b>AUTOCLAVE HORIZONTAL</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO GERAL:</b> Equipamento esterilizador horizontal automático para esterilização por vapor saturado de alta temperatura com duas portas de acionamento e travamento automático, comando eletrônico microprocessado de programação flexível, com capacidade aproximada em 540 litros(+ ou – 10%).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> <b>CORPO</b> Deverá ser construído com dupla câmara, sendo a câmara interna em aço inox AISI-316L ou AISI-316Ti, com espessura mínima conforme recomendado pela norma NBR.11816, e a câmara externa em aço inox AISI-316L ou AISI-316Ti , com espessura mínima conforme recomendado pela norma NBR.11816, com revestimento em mantas de fibra cerâmica ou lã de rocha e acabamento com chapa de aço inox polido para completo isolamento térmico e vinco central na câmara interna para melhor escoamento do condensado e eficiência de secagem.</p> <p>A Câmara interna deverá ter acabamento com polimento sanitário, e a câmara externa com acabamento decapado e vinco central para melhor performance na secagem .</p> <p>O conjunto deverá estar apto a suportar pressões de teste hidráulico (Pressões relativas) de acordo com norma ASME seção 8 – divisão I ou Norma Européia para vasos de pressão desde que equivalentes.</p> <p>O equipamento deverá ser previsto com duas entradas independentes, para sensores de validação, independentes, sendo uma entrada para sensores de temperatura e outra para sensores de pressão.</p> <p>Deverá conter dreno de descarga, conforme Norma NBR 11816.</p> <p>A câmara interna deverá ter válvula de segurança em aço inoxidável, calibrada e lacrada com gatilho para purga e teste da mesma, conforme Norma ASME ou CE.</p> <p>As câmaras internas e externas deverão ter garantia de 10 (dez) anos contra corrosão e deformação. As práticas de conservação e condições prévias para manutenção do benefício da garantia deverão</p>	Unid	01
----	---	------	----

	<p>estar explicitadas na proposta do proponente e reforçadas por ocasião da entrega e treinamento.</p> <p>Entrada de ar limpo para quebra de vácuo com filtro hidrófobo com eficiência de 99,9997% para partículas maiores ou iguais a 0,22 micrometro, conforme Norma Internacional ISO-11.134/2001.</p> <p>Equipada com pés reguláveis compatíveis com a estrutura e dimensões da autoclave.</p> <p><b>PORTAS</b></p> <p>O equipamento deverá possuir 02 portas para instalação em barreira</p> <p>O acionamento deverá ser feito de forma automática e com travamento automático do tipo movimento deslizante, com o deslocamento em sentido paralelo à boca de carga da Autoclave.</p> <p>O acionamento da porta será realizado por pistão pneumático, com ou sem contrapeso. A porta será construída em aço inox AISI-316 ou AISI-316 com acabamento polido sanitário e isolada termicamente por mantas de fibra de cerâmica e ou lã de rocha, garantindo temperatura externa da porta inferior a 50 °C. Conforme a norma NBR 11816.</p> <p><b>SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTAS</b></p> <p>Deverá ser realizado através de anel pressurizado (em pura borracha de silicone) por ar comprimido, tendo como principais, as seguintes características que possibilitem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pressão uniforme e regulada ao anel;</li> <li>- Compensação automática de eventuais folgas que possam ocorrer entre a porta e marco de fechamento, diante das ações de pressão ou vácuo.</li> </ul> <p>A pressurização do anel é realizada por ar comprimido, que o desloca de forma uniforme contra a porta, permitindo o apoio sobre o batente.</p> <p><b>VÁLVULAS DE COMANDO</b></p> <p>Todas as válvulas deverão ser independentes, de acionamento pneumático para controle do vapor das câmaras interna e externa, com acento em teflon, construídas em aço inox AISI-316.</p> <p>Estas válvulas devem possibilitar a utilização dos seguintes sistemas de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Na falta de energia elétrica, a entrada de vapor deverá ser fechada;</li> </ul>		
--	--	--	--

	<p>- No excesso de pressão na câmara interna, deverá fechar a passagem de vapor.</p> <p><b>TUBULAÇÃO E CONEXÕES</b> Deverão ser montados com tubos e conexões de aço inox AISI-316.</p> <p><b>SISTEMA DE VÁCUO</b> Equipamento deverá possuir uma bomba de vácuo do tipo anel líquido, motor de 220 V - Trifásico - 50/60 Hz, montada dentro do gabinete da Autoclave, com capacidade para produzir pressão inferior a 80 mbar absoluto.</p> <p>Podendo ser admitido um sistema alternativo de bomba de vácuo de duplo estágio ou podendo ser permitido bomba de vácuo a seco.</p> <p><b>ESTRUTURA E GABINETE (LATERAIS E FRENTE)</b> As laterais e frente do gabinete da Autoclave devem ser construídos em aço inox escovado AISI-304, que permita abertura frontal e lateral para acesso para manutenção. Estrutura que suporta a câmara deverá ser em aço inoxidável AISI 304. sem a necessidade de deslocamento da autoclave ou outros artifícios.</p> <p><b>SISTEMA DE COMANDO</b> Comando deverá ser microprocessado, programável através de CLP, Unidade de Controle por comando microprocessado, dotado de display de cristal líquido, tamanho mínimo de 5,0 polegadas, interface tipo Touch Screen colorido, para visualização das fases do ciclo. O comando deverá permitir o acompanhamento de todas as fases do ciclo, dos parâmetros definidos para cada uma destas fases, bem como das indicações de falhas através de leitura direta no visor. A indicação de pressão e temperatura deverá ser feita através de mostrador digital, tanto no lado de carga como no de descarga. Deverá Possibilitar a programação, protegida por senha, dos ciclos de esterilização, por Touch Screen. As informações necessárias para parametrização dos ciclos de esterilização deverão estar dispostas na tela. Deverá permitir operação manual, através de senha, e possibilidade para habilitar o sistema de vácuo, a entrada de vapor e a entrada de ar filtrado na câmara interna e o sistema de exaustão rápida da</p>		
--	---	--	--

	<p>câmara interna. Deverá conter ainda Printer para registro dos parâmetros de tempo, pressão e temperatura em cada fase, com impressão automática durante o ciclo. O tempo entre impressões deverá permitir configuração pelo operador.</p> <p>Os dados do ciclo e todos os parâmetros previamente programados devem ficar armazenados no controlador mesmo na falta de energia. No retorno de uma falta de energia, durante a execução de um ciclo, o ciclo deverá ser abortado, gerando um alarme de falta de energia, e a impressão deste alarme deve aparecer no registro do ciclo.</p> <p><b>SISTEMAS DE INDICAÇÃO DE:</b></p> <p>Controle de temperatura na câmara interna, deverá ser eletrônico através de 02 sensores tipo PT.100 – Classe “A”, Controle do processo devendo ser efetuado por sensor PT.100 localizado no dreno de descarga de vapor da câmara interna.</p> <p>Verificação e controle de temperatura da câmara interna, deve ser independente tipo PT.100 classe “A”, para garantias da precisão da medição da temperatura, Esse sensor tipo PT.100 classe “A” deverá ser fixado junto ao sensor de controle e seus valores medidos registrados na impressora. Deve se considerar o diferencial máximo de temperatura admitido +- 0,2 °C</p> <p>Medição e controle da temperatura no interior da carga deverá ser feito através de sensor tipo PT-100 Classe “A”, posicionado junto a carga a ser processada. Nos ciclos de líquidos em recipientes abertos o comando deve permitir ao operador opção pelo uso desde sensor ou o do dreno para disparar o tempo de esterilização, controle de temperatura e final de ciclo.</p> <p>Controle e interface do usuário deverá possibilitar completa parametrização das fases do ciclo, Fo, programação e manutenção.</p> <p>As rotinas devem ser demonstradas diretamente na tela. O comando deve permitir a visualização em tempo real dos parâmetros de processo e acompanhamento das fases do ciclo para total interação junto ao operador.</p> <p>Na tela as informações mínimas que deverão ser disponibilizadas são: data e horário do início do ciclo de esterilização; número ou nome do ciclo selecionado e da carga; tempo decorrido do ciclo, tempo de secagem, tempo de cada fase de pré-vácuo, tempo de eliminação de ar; pressão de esterilização; parâmetros programados</p>		
--	---	--	--

	<p>do ciclo que será processado; operação em andamento; valores dos parâmetros a serem atingidos durante a operação; mensagens operacionais, mensagens de segurança; pressão das câmaras interna e externa; temperatura dos sensores de controle, do sensor do printer e do sensor do produto e curva do ciclo executado em tempo real.</p> <p><b>TECLADO DE SELEÇÃO TOUCH SCREEN</b> O Teclado deverá permitir a realização das seguintes operações: Escolha dos ciclos, Programação dos parâmetros a partir de acesso restrito dos operadores por senhas, criação de senhas numéricas para cada operador, para no mínimo 15 operadores, manutenção, visualização dos parâmetros; Acesso ao comando manual restrito por senha; abertura e fechamento das portas, ajustes de calendário (Data e horário); suspensão do ciclo de esterilização.</p> <p><b>SISTEMA DE IMPRESSÃO DE DADOS</b> Deverão ser disponibilizadas na impressão as seguintes informações: data de execução do processo; horário de início do processo; número do processo (contagem total de ciclos efetuados); código da carga; número ou nome do ciclo (código ou nome do ciclo de trabalho selecionado); parâmetro(s) do ciclo selecionado; operação em curso; valor de Fo (Tempos Equivalentes de Letalidade) acumulado pelo sensor de controle (precisão de +/- 1,0°C), ao término do ciclo de esterilização; duração total do ciclo de esterilização;</p> <p><b>CICLO DE ESTERILIZAÇÃO</b> O comando deverá ser dotado de sistema com C.L.P. para trabalhos com sistema de esterilização. O comando deverá prever minimamente 06 ciclos. Sendo Textil, Borrachas, Instrumentos, líquidos, teste Bowie &amp; Dick, testes de vacuo, e deverá ainda prever condições favoráveis para ciclos com cálculo de “Fo” (Tempos Equivalentes de Letalidade) em pelo menos três desses ciclos, com o valor de “Fo” calculado na fase de aquecimento e esterilização, correspondente a uma temperatura medida na câmara (sensor localizado no dreno ou sensor da câmara interna), sendo esses valores impressos (o acumulado) após a impressão dos valores da</p>		
--	--	--	--

	<p>temperatura da câmara de esterilização.</p> <p><b>COMANDO MANUAL</b></p> <p>O sistema de comando deverá permitir o acionamento manual da autoclave, através de senha numérica, que habilitará seu uso para esta condição.</p> <p>Deverão ser permitidas as seguintes operações manuais: entrada de vapor para a câmara, vácuo, descarga rápida de vapor, descarga lenta do vapor, aeração com ar estéril.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE SEGURANÇA</b></p> <p>O comando da Autoclave deverá conter as seguintes condições de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve conter alarme visual e sonoro que indique falhas no processo de esterilização e dos componentes de controle (sensor, porta fechada de maneira incorreta, tempo excessivo para obtenção de parâmetros e falha no suprimento de energia elétrica);</li> <li>- Deve ser capaz de detectar falhas dos suprimentos (pressão de vapor, pressão de ar comprimido e pressão de água para bomba de vácuo) e, diante de qualquer dessas falhas, impedir o que a autoclave funcione;</li> <li>- O sistema de segurança deve conter sub-rotinas de emergência que diante de uma falha no processo restitua as condições de pressão iniciais da câmara, indicando ao operador , através do visor do comando as causas prováveis da(s) falha(s) e registrando a(s) falha(s) através de impressão;</li> <li>- Impossibilitar a partida do ciclo ou entrada de vapor a câmara interna, caso as portas não estejam perfeitamente fechadas;</li> <li>- Impossibilitar a abertura das portas quando já houver sido dada a partida do ciclo ou quando a pressão da câmara interna estiver com valor superior a 0,1 Kgf/cm<sup>2</sup>;</li> <li>- Evitar a abertura das portas após o ciclo de esterilização ter sido iniciado;</li> <li>- Impossibilitar a alteração de parâmetros após o ciclo de esterilização ter sido iniciado;</li> <li>- Impossibilitar dar início a uma nova fase do ciclo de esterilização caso a anterior não tenha sido plenamente realizada;</li> <li>- Impossibilitar a programação de parâmetros incompatíveis com a</li> </ul>		
--	--	--	--



	<p>estrutura existente da autoclave;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O sistema de segurança deve avisar o operador da demora excessiva no alcance de um determinado parâmetro selecionado em cada fase do processo (vácuo, pressão de vapor nos pulsos, temperatura de esterilização, etc). Após o aviso, caso a falha do processo persista este deverá ser abortado;</li> <li>- O ciclo de esterilização deve ser iniciado de forma automática somente quando a pressão da câmara externa for equivalente à pressão prevista na programação da autoclave;</li> </ul> <p><b>NORMAS E REGULAMENTAÇÕES</b></p> <p>Todos os equipamentos e componentes deverão estar de acordo com as seguintes Normas e Regulamentos:</p> <p>NBR 11816:2003 - Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde;</p> <p>EN 285:2006 - Sterilization - Steam sterilizers - Large sterilizers;</p> <p>NBR ISO 11134:2001 - Sterilization of health care products - Requirements for validation and routine control - Industrial moist heat sterilization;</p> <p>ISO 7000:2004 – Graphical symbols for use on equipment;</p> <p>EN ISO 9001:2000 - Quality management systems – Requirements;</p> <p>ASME, Section VIII, Division I - ASME Boiler and pressure vessel code; ou Diretiva 97/23 CE; desde que atenda aos requisitos equivalentes da Norma ASME</p> <p>normas UNI EN ISO 15614:2005, UNI EM 287-1:2004, CEI EN 61010-2-041:2005, EN 60204-1</p> <p>NR 13:1997 – Caldeiras e Vasos de Pressão;</p> <p>RDC No 56:2001 - Requisitos mínimos para comprovar a segurança e eficácia de produtos para saúde;</p> <p>RDC No 59:2000 – Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos;</p> <p>O equipamento fornecido e instalado deverá estar resguardado pelo Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e do Ministério da Saúde contidas na resolução - RDC nº 331, de 29 de novembro de</p>		
--	--	--	--



<p>2002, resolução RDC nº 59 , de 27 de junho de 2000 e a portaria nº 686, de 27 de agosto de 1998;</p> <p><b>CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO CONJUNTA COM AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICO PÔR VAPOR SATURADO:</b></p> <p><b>01 (um) Gerador de Vapor</b> Posicionado dentro do gabinete da autoclave. Câmara em aço inoxidável AISI 316L para fornecer vapor saturado com 97% de pureza. Potência elétrica compatível com a Norma Técnica, inclusive nota técnica NBR 11.816:2003, conforme item 4.1.11.6, para que esteja assegurada a inoperância das autoclaves no horário de ponta do sistema elétrico da concessionária de energia, conforme determinação da Lei 9.991, de 24 de julho de 2000 e Resolução Normativa nº 300, de 12 de fevereiro de 2008. Resistências elétricas blindadas em aço inox AISI-316. Construído de acordo com Norma ASME, sendo permitido uso da referência a Norma Européia. Com abastecimento de água automático através de uma bomba centrífuga de água, câmara em aço inox AISI-316L com polimento sanitário, com válvula de segurança em inox, calibrada e lacrada com gatilho para purga e teste da mesma, equipamento construído conforme Norma ASME - Vol. VIII - Div. I.</p> <p><b>02 (dois) Rack para acomodação da carga dentro da câmara de esterilização</b> Construído em aço inox AISI-316 com polimento sanitário, contendo divisórias em aço inox reguláveis, com rodízios.</p> <p><b>02 (dois) Carro de transporte do Rack</b> Construído com trilhos em aço inoxidável para deslizamento do rack, encaixe e alavanca para fixação do carro junto à câmara, e manopla de movimentação protegida do calor. Armação construída em tubos de aço inox, e apoiada sobre quatro rodas de ferro com revestimento em borracha maciça, sendo duas delas com sistema dotadas de sistemas de freios.</p> <p><b>02 (dois) Conjuntos de Cestos Aramado em aço inoxidável</b> Cesto para esterilização, com estrutura aramada de aço inoxidável, com acabamento eletropolido. O cesto deve permitir o encaixe intertravável, para economizar espaços quando vazios. Invertido fica</p>		
---	--	--

	<p>sobreposto para a correta esterilização do seu conteúdo, o que visa facilitar a estocagem com a utilização de suportes apropriados, e propiciar total arejamento para facilitar e manter o material seco. Cada cesto representa aproximadamente o volume de uma U.E. (Unidade de Esterilização), conforme Norma Técnica ISO. Construção reforçada para suportar até 10 kg cada, de material ou tecido, mesmo em pilha de três unidades. Quantidades conforme descrito nos item 2, respeitando-se a proporcionalidade de carga total, que o carregamento total da câmara esteja dentro dos parâmetros mínimos, suficientes para uma carga completa da autoclave. Deverá ser ofertada a quantidade de conjuntos exigida, sendo que cada conjunto atenda a uma carga completa da autoclave.</p> <p><b>01 (um) Sistema de Purificação por Osmose Reversa</b></p> <p>Equipamento para purificação de água, com quatro estágios de eliminação de impurezas. Através de sistemas de filtração, absorção e osmose reversa, este equipamento remove da água cerca de 98% das impurezas dissolvidas e em suspensão. Projetado para alimentar autoclaves de médio porte normalmente utilizadas em hospitais. A água produzida deve ter características apropriadas à água utilizada em laboratórios, indústrias e demais aplicações onde se requer água purificada. O sistema de purificação deve estar apto a tratar águas com padrão de alimentação nos moldes da norma ISO 11.134. Ressalva – Hospitais onde não seja ofertado o padrão mínimo exigido para qualidade de água na entrada, serão considerados inaptos a instalação e caberá ao fornecedor apresentar os desvios para a gestão Hospitalar para adequações, e caso não seja realizado a Cemig deverá ser comunicada. A responsabilidade pela correção dos desvios de qualidade mínima exigida para a água será do hospital.</p> <p>Cavalete de água, com sistema de tratamento de água, composto de válvula de retenção, manômetro, filtro de cartucho descartável de 5 micra e válvula esfera para manutenção, com sistema de tratamento de água por Osmose reversa com membrana, para acoplamento à rede de água incluso no sistema reservatório para armazenagem da água desmineralizada.</p> <p>Observação: Serão aceitos apenas produtos que atendam às especificações acima descritas. Mesmo que os Sistemas de</p>		
--	---	--	--

	<p>Purificação por Osmose Reversa sejam produzidos por terceiros, o fornecedor da autoclave deve se responsabilizar pelo sistema oferecido durante o período de garantia. Os quatro estágios de eliminação de impurezas visam permitir maior modulação das substituições dos filtros, reduzindo as despesas de manutenção das unidades hospitalares. O sistema de Osmose Reversa deverá ser devidamente dimensionado para produção do volume necessário para atender ao tamanho de câmara.</p> <p><b>01 (uma) Impressora para impressão dos parâmetros da esterilização (a ser incorporada no equipamento)</b></p> <p><b>INSTALAÇÃO</b> A instalação, treinamento e validação deverá ser efetuada no local de instalação de modo a propiciar o correto funcionamento da Autoclave e deverá ser por conta do fornecedor.</p> <p><b>GARANTIA</b> Os equipamentos e os serviços de instalação, deverão ser garantidos por no mínimo 12 meses.</p> <p>O fornecedor deverá, durante o período de vigência da garantia, prestar atendimentos técnicos preventivos à unidade hospitalar beneficiada, mensalmente, através de visitas devidamente registradas. Ao final do período de garantia, o fornecedor deverá apresentar à Contratante, para todos os conjuntos instalados, os comprovantes das visitas realizadas.</p> <p><b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> O fabricante deverá garantir a assistência técnica, no local da instalação, em no máximo 48 horas após a solicitação, inclusive durante o período de garantia. A Assistência técnica deverá ser comprovada com o registro da empresa responsável no CREA – MG.</p> <p><b>GERAL</b> O fabricante deverá fornecer:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Catálogos técnicos do equipamento e acessórios;</li> <li>- Manuais completo operacional, de instalação e de manutenção do equipamento, contendo esquemas de peças com vistas explodidas e devidamente codificadas;</li> </ul>		
--	---	--	--

11	<p><b>MONITOR MULTIPARAMETRO</b></p> <p><b>Descrição Geral:</b> Equipamento pré-configurado ou modular com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura.</p> <p><b>Aplicação Básica:</b> Principalmente utilizado em salas de cirurgias e unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, obtendo-se as informações dos sinais-vitais.</p> <p><b>Características Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Monitoração simultânea de pelo menos 8 curvas e 8 campos digitais na tela;</li> <li>-Constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um bloco único, sendo os parâmetros pré-configurados ou em um único módulo (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SPO2).</li> <li>- Capacidade instalada de acoplar ou configurar módulos/parâmetros, tais como: Débito Cardíaco, Gases Anestésicos, Nível de Consciência / Sedação (BIS), Transmissão Neuromuscular, EEG, SVO2 e pressão invasiva e capnografia.</li> <li>-Bateria com no mínimo de 120 minutos;</li> <li>- Capacidade de integração com central de monitoração;</li> <li>- Cabo Paciente protegido contra interferências;</li> <li>- Pulso de sincronismo para cardioversão;</li> <li>- Indicador áudio visual de QRS;</li> <li>- Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;</li> <li>- Indicação para bateria de emergência com baixa carga;</li> <li>- Indicação de marca passo;</li> <li>- Tecla liga/desliga para acionamento;</li> <li>- Tecla para configurações de alarmes;</li> <li>- Alarmes com controle digital de volume.</li> <li>- Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros</li> <li>- Tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO 9919;</li> <li>- Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display;</li> <li>- Sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado;</li> <li>- Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display;</li> </ul>	Unid	02
----	--	------	----

<p>- Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR ISO 9919. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição.</p> <p><b>Monitor:</b> Display digital em cristal líquido colorido de alta definição; Dimensão mínima: 15" (polegadas); Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; Tecla de congelamento de imagem; Tendências de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, apresentada no monitor.</p> <p><b>ECG:</b> Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; Seleção de todas as derivações padrão; Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF e uma precordial); Detecção de marca-passo com indicação; Sensibilidade ajustável: 5, 10 e 20 mm/mV; Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 30 - 250 BPM; Resolução da faixa de amostragem de 1 BPM; Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto com identificação do mesmo; Acompanha: 01 cabo de paciente de 5 vias.</p> <p><b>Temperatura:</b> Dois canais simultâneos; Faixa mínima: 5 a 43°C; Precisão mínima: +/- 1%; Alarmes de máximo e mínimo para temperatura;</p> <p>Acompanha: 01 sensor esofágico/retal, 01 sensor superficial</p> <p><b>SpO2:</b> Faixa: 30 a 100%; Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2); Medição de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; Desconexão de sensor.</p> <p>Acompanha: 01 sensor não descartável tipo dedo para uso adulto/pediátrico</p> <p><b>Respiração:</b> Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); Indicação da frequência respiratória na faixa de 0 a 170 rpm, com apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo programável.</p> <p><b>Pressão não Invasiva (PNI):</b> Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Limite de segurança de 300 mmHg para inflagem do manguito segundo NBRIEC 60601-2-30;</p> <p>Acompanha: 01 manguito anti-alérgico reutilizável para cada tamanho: Adulto, Pediátrico, um tubo extensor para manguito.</p> <p><b>Características Elétricas:</b></p>		
--	--	--

	<p>-Tensão de alimentação: 100 a 240 Vac, fonte chaveada automática e sistema sob fusível de proteção; -Frequência de alimentação: 60 Hz -01 cabo de alimentação de 3 pinos (fase, neutro e terra).</p> <p><b>Documentações obrigatórias:</b> -Deverá ser apresentado Certificado de Registro definitivo na ANVISA. -Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-49, NBRIEC 60601-2-30 e Certificado de conformidade com Grau de Proteção IPX1; - Certificado de garantia de 12 meses – garantia integral: mão-de-obra, partes e peças a contar da data da instalação. - Manual operacional em português - Manual de serviço/técnico em português - Catálogo original.</p>		
12	<p><b>VENTILADOR PULMONAR</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICA TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:</b></p> <p>Equipamento montado em base móvel, provido de rodízio com freios. Ventilação mecânica totalmente microprocessado, para utilização em pacientes adulto/pediátrico e neonatal, para uso em leito de UTI e emergência. Deverá ventilar ciclado a tempo, volume e pressão. Possuir no mínimo, os seguintes modos de ventilação: Assistida/Controlada, SIMV, Pressão Suporte, VNI e CPAP. Deve possuir monitor gráfico colorido de pelo menos 12”, sensível ao toque , com visualização mínima simultânea de até 02 (duas) curvas: Pressão / Tempo, Fluxo / Tempo e Volume / Tempo com parâmetros ventilatórios numéricos em tempo real em uma só tela. Visualização das tendências, volume corrente expirado, pressão nas vias aéreas, fluxo inspiratório, complacência dinâmica, volume minuto e frequência respiratória. Deve possuir ventilação de backup programável em todas as modalidades espontâneas. Conter um teste inicial que envolva testes de vazamento, pressão, segurança, alarmes e bateria. Misturador de AR/O2 com ajuste de 21% a 100% de O2 e monitorização de FiO2.</p>	Unid	01

	<p>Recursos de nebulização com fluxo sincronizado com a inspiração.</p> <p><b>ALARMES E MANSAGENS:</b> Deve ser configurado com alarmes sonoros e visuais com volume ajustável.</p> <p>Alarmes ajustáveis nas modalidades controladas para os parâmetros pressão, Volume, Frequência Respiratória e pressão ao final da expiração. Alta pressão inspiratória, baixa pressão inspiratória, Frequência Respiratória alta, Volume minuto alto, Volume minuto baixo, PEEP baixo, Apnéia, Falta de energia elétrica, pressão de Ar Comprimido, Pressão de Oxigênio (O2), desconexão, bateria fraca.</p> <p>Deve possuir tecla de acesso rápido para silenciar os alarmes por no máximo 2 (dois) minutos, com indicação visual a tela do equipamento de que os alarmes foram silenciados.</p> <p><b>PARÂMETROS FAIXA DE PROGRAMAÇÃO:</b> Volume corrente 20 – 2000 ml Pressão inspiratória: 0 – 100 mbar PEEP: 2 – 35 mbar Frequência respiratória: 2 – 80 bpm Pressão suporte: 0- 70 mbar Concentração O2: 21 – 100 % Tempo inspiratório: 0.1 – 10 s Pausa Inspiratória: 0 – 2 seg Fluxo Inspiratório: 6 – 120 l/min Sensibilidade: 0,3 – 15L/min.</p> <p><b>ALIMENTAÇÃO:</b> 100 – 240 VCA, 60 Hz automática.</p> <p>Bateria interna recarregável com duração de no mínimo 150 minutos.</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b> 01 – Pedestal com rodízios para transporte. 01 – mangueira de alta pressão para O2. 01 – Mangueira de alta pressão para AR. 02 – Circuitos em silicone para paciente pediátrico. 02 – Circuitos em silicone para paciente adulto. 01 - Circuito em silicone para paciente neonatal. 01 – Braço articulado. 01 – Umidificador aquecido com temperatura regulável. 02 – Jarras adultas, para umidificador transparente autoclavável.</p> <p>Documentações obrigatórias: - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e/ou armazenamento e</p>		
--	---	--	--



	<p>distribuição de produto para a saúde emitida pela ANVISA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.</li> <li>- Certificado no Ministério da Saúde - ANVISA</li> <li>- Certificado de garantia a contar da data de instalação</li> <li>- Manual operacional em português</li> <li>- Manual de serviço/técnico em português</li> <li>- Catálogo original.</li> </ul>		
--	--	--	--

## 2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

### 2.1 – Local de entrega:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS, à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros/MG.

### 2.2 – Prazo de entrega:

A entrega deverá ocorrer em no máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS.

### 2.3 – Garantia e Validade:

**2.3.1** – Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses do objeto ofertado, cujo prazo passará a contar da data da aceitação definitiva por parte da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS.

**2.3.2** – Durante o período da garantia correrá por conta do proponente todas as despesas necessárias para reparar e manter os objetos ofertados em perfeito funcionamento, não sendo admitidas cobranças adicionais de quaisquer valores sob nenhum pretexto.



**PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**  
**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, com todos os dados solicitados neste anexo e acompanhada de todas as demais exigências estabelecidas neste Edital)

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016**

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS (Citando ao final MARCA e nº do Registro no órgão competente)	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

1) Não serão aceitas propostas que não indiquem marca e modelo do item ofertado.

2) O proponente deverá apresentar em sua proposta a descrição de todos os componentes do equipamentos e acessórios contendo no mínimo as exigências estabelecidas no Anexo I.

Validade da Proposta (no mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Declaramos que no preço proposto encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Local e data:

**Assinatura do representante legal do proponente**

---

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**  
**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data

Assinatura(s)  
**RECONHECER FIRMA(S)**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**  
**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS**, com sede à Avenida João XXIII, 1.207 - bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.920.928/0001-24, devidamente representada neste ato por seu Provedor, **Paulo César Gonçalves de Almeida**, brasileiro, professor, casado, CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, com recursos do Convênio 807241/2014, firmado com o Ministério da Saúde**, de acordo com proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL 001/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO**

O regime de execução do presente contrato é na modalidade de compra por preço líquido e certo, de conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas através do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 que, juntamente com todos os seus anexos, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo os seguintes os valores unitários:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
TOTAL					

**§ PRIMEIRO:** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da

emissão da ordem de fornecimento emitida pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS.

**§ SEGUNDO:** No ato de recebimento do objeto, funcionário designado pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS emitirá termo de recebimento provisório e, somente após a conferência com o termo de fornecimento e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 001/2016, será emitido o termo de recebimento definitivo, em prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**§ TERCEIRO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos repassados através do Convênio 807241/2014, firmado com o Ministério da Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS**

5.1 – A CONTRATANTE se compromete a repassar dados e informações e fornecer condições para que a CONTRATADA ou pessoal por ela indicado possa atuar para garantir o bom e fiel cumprimento do presente Contrato, assim como a CONTRATADA se compromete a entregar o objeto ora contratado dentro dos padrões de qualidade, pontualidade, prestabilidade, como garantia do bom e fiel cumprimento do presente contrato, e oferecer as garantias exigidas no Edital e pela Legislação vigente.

5.2 – Caso seja constatado que o objeto entregue não atende às especificações e as condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 e anexos, o contratado deverá efetuar a troca da mercadoria, por material adequado no prazo de 10 (dez) dias, após receber a notificação, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no edital.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS**

##### **São responsabilidades da CONTRATANTE:**

I – Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo e condições estipuladas;

II – Fiscalizar, acompanhar e oferecer as condições aqui estabelecidas para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

##### **São responsabilidades da CONTRATADA:**

I – Zelar pelo nome da CONTRATANTE devendo levar ao seu conhecimento quaisquer fatos que possam comprometer a execução do objeto ora contratado;

II – Será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer despesas com transporte, seguros, alimentação, mão-de-obra e demais dispêndios para a execução do objeto, assim como toda e qualquer verba referente a direitos e reclamações trabalhistas e indenizações de quaisquer espécies que vierem a surgir em decorrência do objeto contratado;

III – Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes aos encargos sociais e impostos referentes à execução deste Contrato;

IV – Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

VI – Entregar o objeto deste Contrato em perfeitas condições de uso, respeitando as normas estabelecidas pela Legislação pertinente e todas as demais condições estabelecidas no Edital;

VII – Fornecer garantia nos prazos determinados;

VIII – Efetuar o transporte dos bens objeto deste contrato dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, de forma que mantenha a integridade do produto;

IX – Se responsabilizar por vícios ou defeitos de fabricação, obrigando-se a ressarcir a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus, durante o período da garantia.

X – A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, dela própria ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XI – A CONTRATADA se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas pela Legislação vigente.

**§ PRIMEIRO:** A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante comunicado oficial:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

III – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato, por sua inexecução total, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida ampla defesa;

IV – Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

**§ SEGUNDO:** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**§ PRIMEIRO:** O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação vigente.

**§ SEGUNDO:** Fica, ainda, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado na entrega do objeto;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, o cumprimento do objeto;

e) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado os pagamentos efetivamente devidos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor.

Montes Claros/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: